ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 270, de 1º de dezembro de 1955.

Altera a Taxa de Melhoramentos e Instrução Pública.

ORESTES JOSÉ LUCAS, Prefeito Municipal de Caí,

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É majorada em 20% a Taxa de Melhoramentos e Instrução Pública.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1956, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 1º de dezembro de 1955.

ORESTES JOSÉ LUCAS
Prefeito Municipal